



Prefeitura Municipal de Pereiras

FLS. N.º 63

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 6858-1183
E-mail: btpmper@zaz.com.br P E R E I R A S: Estado de São Paulo

LEI N.º 497/01

Autoriza o Executivo Municipal de Pereiras a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, Pôr meio do Fundo Social de Solidariedade do Município.

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Aditamentos com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP – pôr meio do Fundo Social de Solidariedade do Município, para receber auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos sociais voltados à geração de Renda.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior são específicos e previamente aprovados pelo FUSSESP.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do objeto desta lei, ocorrerão pôr conta das dotações já consignadas no Orçamento Programa Vigente do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de outubro de 2001.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal



FLS. N.º... 64

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 6858-1183
E-mail: btpmper@zaz.com.br PEREIRAS Estado de São Paulo

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta
Prefeitura Municipal, na data supra.

Lourival Alves de Almeida
Secretário